ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 342/2019. Em, 02 de dezembro de 2019.

ESTABELECE A NECESSIDADE DE DIVULGAÇÃO DO TELEFONE DA OUVIDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO, ATRAVÉS DE COLOCAÇÃO DE ADESIVOS PADRONIZADOS NOS VEÍCULOS A SERVIÇO DA PASTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de promover a divulgação do telefone da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde (Ouvidoria SUS), através de adesivos fixados em todos os veículos utilizados pela Secretaria, no prazo de até 60 dias, contados a partir da publicação desta Lei.

Art. 2º. Os adesivos a serem utilizados nos carros da Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser afixados na parte de trás dos veículos, constando, no mínimo, às seguintes informações:

I- Adesivo 1:

DIZERES:

OUVIDORIA SUS
TELEFONE:
CABO FRIO
ARTE ILUSTRATIVA DA OUVIDORIA

II- Adesivo 2:

DIZERES:

ELOGIOS
RECLAMAÇÕES
DENÚNCIAS
SUGESTÕES
PERGUNTAS
SOLICITAÇÕES

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2019.

LETICIA DOS SANTOS JOTTA
Vereadora - Autora

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei visa estabelecer a necessidade do Poder Executivo Municipal dar publicidade ao telefone da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde (Ouvidoria SUS) e indicar a forma como essa publicidade vai ser feita, ou seja, através da afixação de adesivos informativos nos veículos a serviço da respectiva Secretaria.

É público e notório que todo Governo, seja em qual esfera for, é obrigado a fornecer meios e caminhos para que a população exerça o controle social da atividade administrativa, da qual é signatária.

Para tanto, em certos órgãos, como é o caso das Secretarias Municipais de Saúde, foram criadas as OUVIDORIAS, justamente para que a população possa fazer às suas reclamações, denúncias, sugestões, perguntas, solicitações e elogios.

No entanto, de nada adianta existir o mecanismo, se a população desconhecê-lo. Em razão disso, é que estou apresentando o presente Projeto de Lei, tornando imperiosa a afixação de adesivos nos veículos municipais a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, divulgando a existência e o número do telefone da Ouvidoria SUS.

De acordo com a Constituição Federal e com a Lei Orgânica Municipal cabe a nós, representantes do povo nesse legislativo municipal, buscar medidas constantes, em todas as áreas, para o atendimento aos anseios do povo e a sua consequente melhoria de vida. Esta Lei, portanto, visa munir o povo de uma informação valiosa para o exercício da garantia dos seus direitos como cidadão, bem como para ajudar a Secretaria Municipal de Saúde a melhorar, cada dia mais, à sua prestação de serviço junto à população.

Dessa forma, acreditando ser o presente projeto de lei benéfico para toda a população, rogo aos nobres colegas o apoio maciço de Vossas Excelências, para que juntos possamos aprová-lo.

Confiante da aprovação, renovo a Vossas Excelências minhas homenagens de distinção e apreço.